



CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO GOMES



PROJETO DE LEI N.º

*"Institui no Município de Belford Roxo o programa **LEVE LEITE BELFORD ROXO.**"*

Autor: Vereador RODRIGO GOMES

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, decreta:

Art. 1.º - Fica instituído no Município de Belford Roxo o Programa Leve Leite Belford Roxo, de acordo com as disposições desta Lei, com a finalidade de combater as carências nutricionais e a desnutrição infantil, destinando-se ao atendimento das crianças matriculadas na educação infantil da rede municipal de ensino e em situação de vulnerabilidade.

Art. 2.º - O programa tem por objetivo distribuir mensalmente uma quota mensal de uma lata ou uma embalagem plástica contendo dois quilos de leite em pó, para os alunos matriculados na educação infantil da rede municipal de ensino.

Art. 3.º - Para receber sua quota mensal de leite, o aluno deverá atender aos seguintes critérios:

I - Estar regularmente matriculado em uma das unidades escolares da rede municipal de ensino;

II - Ter idade até 05 anos, 11 meses e 29 dias;

III - ter frequência de oitenta por cento nas aulas do mês anterior à data de entrega do leite.

Art. 4.º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação a formulação e o acompanhamento da execução do Programa Leve Leite Belford Roxo e seu monitoramento em relação aos beneficiários matriculados na rede municipal de ensino.

Lido no Plenário
Em 03/07/24
Jurem

Apresentado em 2ª Discussão
EM 09/07/24

Aprovado em 1ª Discussão
EM 09/07/24